



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa n.º 3, de 4 de novembro de 2023, que “estabelece normas para organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais e Designação para exercício de função pública na rede municipal” para reformular os critérios de desempate e de prioridade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação vigente e considerando a necessidade de procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino, e

CONSIDERANDO a necessidade de retificar lapso presente na redação dos critérios de desempate e de prioridade, de modo a retomar a sobreposição do critério da antiguidade (experiência do serviço público) sobre o critério de capacitação,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n.º 3, de 4 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito em observância da seguinte ordem:

I – critério da antiguidade/experiência, consubstanciado no maior tempo de serviço, como designado, em escola da rede municipal de ensino no conteúdo ou função a que esteja concorrendo, não sendo permitido o cômputo de tempo:

- a) paralelo; e
- b) vinculado a cargo efetivo.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [i](#) [@prefeituraformosomg](#)





(Fls. 2 da Instrução Normativa n.º 4, de 6/12/2023)

II – Certificado de participação no Curso “Programa de Formação para Professores” da Plataforma Mais que Educar, oferecido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Educação a todos os profissionais da Educação das redes municipal e Estadual ou similar; e

III – maior idade.” (NR)

.....

.....

“Art. 15. A designação para Monitor de Creche e Educação Infantil, obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – candidato habilitado (Pedagogia ou Normal Superior), obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado (técnico em Magistério), observada a ordem de classificação;

III – candidato com Ensino Médio ou outro curso técnico;

IV – maior tempo de experiência na função; e

V – candidato com certificado de participação no Curso “Programa de Formação para Professores” da Plataforma Mais que Educar, oferecido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Educação a todos os profissionais da Educação das redes municipal e Estadual ou similar.” (NR)

(38) 3647-1552 

gabinete@formoso.mg.gov.br 

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG 

www.formoso.mg.gov.br 

  @prefeituraformosomg 



(Fls. 3 da Instrução Normativa n.º 4, de 6/12/2023)

“Art. 17. A designação para Educação Especial obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – candidato habilitado, (Licenciatura plena em Educação Especial), obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, (Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 horas de conteúdos da Educação Especial. A Licenciatura deve ser de no mínimo 360 horas, observada a ordem de classificação.

III – candidato que apresentar maior tempo de experiência na função;

IV – candidato que apresentar certificado de participação no Curso Mentoria de Autismo oferecido Pela Secretaria Municipal de Educação, na plataforma Mais que Educar ou curso similar; e

V – candidato que apresentar de 1 a 6 cursos com no mínimo 160 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento (TGD), oferecido por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa n.º 3, de 4 de novembro de 2023.

Formoso, 4 de dezembro de 2023; 60º da Instalação do Município.

NÁGILA DIONE ORNELAS NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](#) [i](#) [@prefeituraformosomg](#)

